

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5819 DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de **R\$ 595.200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)** para suplementar os seguintes programas:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0003-2-009 – Gestão da Administração, Material de Patrimônio

0490 – 3390.36.00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00

04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.846.0015-3-015 – Contribuição para Formação do Pasep

0780 – 3390.47.00 – 504 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 2.200,00

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-1-023 – Reequipar a Secretaria e o Fundamam

1060 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1690 – 3390.49.00 – 000 – Auxílio-Transporte R\$ 150.000,00

12.367.0006-2-044 – Gestão da Educação Especial

2260 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-2-047 – Gestão do Departamento de Cultura

2360 – 3190.16.00 – 000 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil R\$ 10.000,00

2410 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3560 – 3390.39.00 – 504 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



17.511.0018-2-073 – Micro Sistema de Água	
3775 – 3390.30.00 – 511 – Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3785 – 3390.39.00 – 511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO	
08.244.0016-2-100 – Gestão da Secretaria de Assistência Social	
4730 – 3190.16.00 – 000 - Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 595.200,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit de fontes do Balanço de 2021 e anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres.....	R\$ 270.000,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Prev.	R\$ 50.000,00
Fonte 511 – Taxas – Prestação de Serviços.....	R\$ 200.000,00

• **Anulação Parcial:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2-026 – Apoio a Suinocultura

1120 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv.Para Distrib.Gratuita

R\$ 23.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0006-2-041 – Transporte Escolar Universitário

1880 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 35.000,00

07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0007-6-048 – Desenvolvendo Talentos com Crianças e Adolescentes

2470 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0017-2-065 – Gestão da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3520 – 3390.30.00 – 504 – Material de Consumo

R\$ 2.200,00

TOTAL

R\$ 595.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JUNHO DE 2022


Adilto Luis Ferrari

Prefeito Municipal